



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 02/2024– CEAF/SAFIE/SAS/SES

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI PARA SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Conforme determinação da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE), as unidades/polos do CEAF poderão utilizar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI para o envio das solicitações de cadastro para acesso aos medicamentos do Componente Especializado a partir da pactuação em CIB.

Esta iniciativa visa disponibilizar aos municípios mais um canal de acesso para o envio das solicitações de cadastro no Componente Especializado, sem prejuízo do fluxo de envio por malote já existente, uma vez que a análise técnica das solicitações é centralizada na Coordenação do CEAF.

1. SOBRE O SEI

O Sistema Eletrônico de Informações – SEI – é um sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos. É a substituição do papel como suporte para documentos institucionais.

Com acesso via web, é um software público desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF/4) e escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública e coordenada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Por isso, foi cedido gratuitamente ao Estado do Rio de Janeiro via acordo de cooperação firmado com o Governo Federal.

Com o SEI, as informações, conhecimento e decisões são compartilhados em tempo real, proporcionando melhoria no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do público usuário e redução de custos.

Como ter acesso ao SEI

. SERVIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - identificar quem é o [Ponto focal](#) do sistema em seu órgão e solicitar o acesso. Lembrar que é necessária a autorização do responsável pela unidade na qual receberá acesso. Caso precise acessar como usuário externo, o Ponto focal do órgão também pode auxiliar.

. NÃO É SERVIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - cadastrar-se como usuário externo seguindo as informações disponíveis [aqui](#).

Como utilizar o sistema SEI

Depois do cadastro liberado será possível realizar login no menu Acesse o SEI-RJ / Usuário Externo.

No caso de dúvidas, os usuários externos podem consultar os manuais [usuário externo](#) e [petição eletrônico](#) ou abrir um chamado no [Atende SEI-RJ](#).

2. FLUXO PARA ENVIO DE PROCESSOS VIA SEI

As unidades/polos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) interessadas deverão solicitar o acesso ao sistema SEI conforme descrito acima.

Inicialmente somente as novas solicitações de cadastro para acesso aos medicamentos do Componente Especializado (solicitações iniciais) serão contempladas por este fluxo.

As solicitações deverão ser cadastradas no sistema informatizado de gerenciamento do componente especializado e de gestão de estoque (Hórus módulo especializado) antes de serem inseridas no SEI.

Cada usuário (paciente) terá um único processo aberto no SEI e todas as suas solicitações entrarão neste mesmo processo.

É de inteira responsabilidade das unidades a conferência da documentação original apresentada conforme regras do CEAF e legislação vigente, antes da inserção no SEI.

Será enviado posteriormente, às unidades interessadas, comunicado interno com orientações mais detalhadas sobre o funcionamento do novo fluxo.

O andamento dos processos deverá ser acompanhado pelas unidades diretamente pelo SEI assim como pelo sistema Hórus e o prazo de análise será de até 45 dias, conforme o disposto em Resolução SES nº 2789 de 12/07/2022.

Seguem links de acesso aos manuais e tutoriais para o uso do sistema SEI: [Manuais SEI](#) e [Manual do usuário externo](#).

Samira Santos El-Adji

Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

ID 4359016-0



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 20/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81144922** e o código CRC **1DC9E476**.

Referência: Processo nº SEI-080001/019703/2022

SEI nº 81144922

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: +55 2133859115 - www.saude.rj.gov.br